

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.982/2022

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0106/2022, datado de 03/03/2022, do Conselho Municipal do Idoso, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista alteração de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria de ações publicas e desenvolvimento social

Titular: Adriana Ferreira de Mello

Suplente: Terezinha da Silva Santos

Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue

Suplente: Danielli Pereira da Costa

Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção

Titular: Leandro Francioli

Suplente: Maria Lenilde de Oliveira

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Ademir de Godoy

Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Titular: Cleverson Cândido

Suplente: Flaviana Pereira de Oliveira

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Daiane Aparecida Benedito

Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti

REPRESENTANTES DE GRUPOS E ENTIDADES

Titular: Margarida Marli Gavioli

Suplente: Irene Bueno Gonçalves

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES

Titular: Maria José Aparecida Covre

Suplente: Aleonso da Silva Lopes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.867/2021 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal